



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República nº 16/2005
de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição o seguinte :

No processo judicial N.º 600/2004 TR Dili, relativamente ao recluso VICTOR MANUEL ALVES, indulto a respectiva pena no total do remanescente da pena ainda por cumprir, devido ao bom comportamento.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se

O presidente da República

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Dili, 19 de Maio de 2005